

Lei Municipal N°200/71,

de 19 de agosto de 1971

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 3.000,00”**

***A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:***

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para sustentar despesas diversas classificáveis na dotação seguinte:

Administração Financeira

Fiscalização

3.1.5.0 – Despesas de Exercícios Anteriores

01-Pagamentos Diversos Cr\$ 3.000,00.

**Art.2º** - Para cobrir as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado anular parcialmente a dotação seguinte:

Viação, Transporte e Comunicações

Administração

4.1.1.3 – Prosseguimento e Conclusão de Obras.

03-Construção e Conservação do Calçamento.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito para a partir de 1º de fevereiro do corrente, revogam-se as disposições em contrário.

***Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 24 dias do mês de agosto de 1.971.***

Roseno Rezende  
**Presidente da Câmara**

Edmar Francisco Soares da Silva  
**Secretário**